Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 624/2024/Gabinete do Prefeito

Andradas, 07 de outubro de 2024.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 532/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 170/2024**, formulado pelo Vereador **Adilson Carlos dos Santos** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 11.277/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Fazenda, onde a Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária, exarou parecer acerca da matéria, cujo cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

REQUERIMENTO Nº 170/2024

Andradas, 12 de setembro de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo que junto ao setor competente, seja efetuada fiscalização dos vendedores ambulantes no município, haja vista os comerciantes que pagam seus impostos se sentirem prejudicados com a presença desses ambulantes no centro e bairros da cidade.

Adilson Carlos dos Santos

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n. º 11277/2024

À
Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Requerimento n.º 170/2024 do vereador Adilson Carlos dos Santos, informo que são realizadas ações de fiscalização pelos Fiscais de Posturas para coibir o comércio ambulante irregular no Município e, tendo em vista o aumento deste tipo de comércio, a Divisão responsável reforçará a Fiscalização.

Na oportunidade, informo que muitos comerciantes ambulantes possuem inscrição junto ao Municipio e autorização para atuarem. Por esse motivo, estamos trabalhando para que o comércio ambulante que esteja com situação regular seja devidamente identificado por meio de um crachá com o código QR CODE.

Sendo só para o momento, fico à disposição para maiores informações, caso julgar necessárias.

Andradas, 27 de setembro de 2024.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635

Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2024.09.27 19:39:12 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA

À Ilma. Sra. Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda.

Processo 11227/2024

Em resposta ao Ofício nº532/2024/Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andradas-MG informamos que realizamos ações de fiscalização para coibir o comércio ambulante irregular no Município e, em resposta ao crescente comércio ambulante irregular esta Divisão reforçará a Fiscalização.

Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andradas aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827
Assinado de forma digital por MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827
Dados: 2024.09.23 13:23:47 -03'00'

Marcia Regina Branco Alarcon
Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária